## Anatt

ARTIGO 3º -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021 CATIGUA - Estado de São Paulo

Nº 1,288 DE 19 DE OUTUBRO DE 1.987.-

DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIA .-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1.987, CONFORME AU TÓGRAFO Nº 049/87: ARTIGO 1º -FICA ABERTO NO SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA ' MUNICIPAL DE CATIGUÁ, UM CREDITO ADICIONAL ESPE-CIAL NO VALOR DE CZ\$ 1.650.000,00 (HUM MILHAO E SEISCENTOS E CINQUENTA " MIL CRUZADOS), AO SEU ORÇAMENTO VIGENTE, NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇA -MENTÁRIA: **EXECUTIVO** 2. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS 2.6 2.6.1 SERVICOS URBANOS OBRAS E INSTALAÇÕES, RECURSOS DESTINADOS AS 4110 BRAS DE CONCLUSÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL "PRO-JETO MUTIRÃO", EM CONVÊNIO COM A SECRETARIA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.... ARTIGO 2º -A COBERTURA FINANCEIRA A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DA PRESENTE LEI, SERÁ EFETUADA ATRAVÉS DE RE-CURSOS FINANCEIROS ADVINDOS DE REPASSE DA SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTA 

MES DE OUTUBRO DE 1.987.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON OFICIAL DE GABINETE II

ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICA ÇAO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 19 DIAS DO